



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Convite para Submissão de Projectos/ Iniciativas a serem patrocinadas pela EDM no âmbito da Política de Responsabilidade Social da EDM - Edição 2025

1. ÂMBITO

A Electricidade de Moçambique, E.P (EDM), no âmbito da sua Responsabilidade Social, informa a entidades singulares e colectivas, que decorre a partir de 16 de Outubro a 16 de Novembro de 2024 a submissão de Projectos elegíveis a beneficiar de patrocínio institucional a nível nacional.

- A Iniciativa/Projecto deve ter impacto social;
- Ser proposta de uma entidade singular ou colectiva com actuação no território nacional;
- A Entidade proponente deve ter um período mínimo de existência de 1 ano;
- Submissão do Projecto/Iniciativa acompanhado do *Formulário de Solicitação de Patrocínio*, devidamente preenchido através do email: responsabilidade.social@edm.co.mz;
- Os Projectos/iniciativas devem ser submetidos a nível nacional.

2. OBJECTIVO

A EDM tem como principal objectivo a melhoria de condições de vida dos seus consumidores e cidadãos nacionais e estrangeiros no território nacional, através de fortalecimento do bem-estar colectivo nos domínios social, económico e ambiental.



A EDM pretende particularmente contribuir para iniciativas socialmente aceites e económica e ambientalmente sustentáveis, com impactos positivos para diferentes estratos sociais por forma a melhorar a cidadania nacional e não só.

Pretende deste modo promover a boa imagem e reputação de excelência em Cidadania Empresarial, através do apoio e da divulgação de acções e impactos dos programas de Responsabilidade Social Corporativa, Patrocínios e Apoios Humanitários de Emergência.

3. JUSTIFICATIVA

A Electricidade de Moçambique, E.P, enquanto empresa pública nacional, pioneira na produção de energia limpa, prima pela melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do público em geral, através de acções concretas de responsabilidade social. Neste contexto, a entidade em apreço pretende usar parte das suas receitas para devolver aos cidadãos ao nível do território nacional, a oportunidades de poderem contribuir com acções que visam melhorar a saúde, coesão social, cidadania orientada ao trabalho e bem-estar colectivo através de iniciativas sociais, culturais, desportivas e ambientalmente saudáveis.

A EDM, sendo uma Empresa socialmente responsável, não se limita ao cumprimento das competências e atribuições que lhe foram confiadas pelo Governo. Por isso, está determinada a ir além do escopo das suas actividades, investindo em acções promotoras do bem-estar social dos moçambicanos.

Nesse contexto, através da sua Política de Responsabilidade Social, a EDM pretende apoiar projectos/iniciativas com impacto positivo para a sociedade, tendo em atenção o desenvolvimento das seguintes áreas: Desporto, Educação e Conhecimento (incluindo Cultura e Arte), Eficiência Energética e Protecção do Meio Ambiente.

A abertura para a submissão de iniciativas visa estabelecer uma plataforma de participação activa e de diálogo ético e transparente, com todos os moçambicanos.

4. APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

O Projecto deverá ser apresentado de acordo com a estrutura abaixo:

1. Nome do Proponente;
2. Apresentação sucinta da entidade Proponente;
 - a. Objectivos
 - b. Missão (entidade colectiva);
 - c. Área de actuação;
3. Endereço e Contacto;
4. Nome do Projecto;
5. Período de Realização;
6. Local de Realização;
7. Valor Solicitado (deve anexar a proposta financeira detalhada).
8. Apresentação do Projecto e seus objectivos, devendo informar o seguinte:
 - a. Estimativa de público beneficiário;
 - b. Perfil do público;
 - c. Segmentos beneficiados;
 - d. Abrangência do Projecto (zonas ou regiões envolvidas);
 - e. Impacto esperado.

5. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJECTO

Os Projectos a serem submetidos devem estar ajustados às áreas de intervenção definidas pela Política de Responsabilidade Social da EDM, nomeadamente:

1. Desporto

- Projectos de Promoção da prática de Desporto colectivo e individual nas seguintes modalidades: Futebol, Basquetebol, Judô e Atletismo; e
- Promoção da descoberta de talentos, através de formação desportiva de crianças e jovens.

2. Educação e Conhecimento (Incluí Arte e Cultura)

- Projectos de Promoção da cultura nacional (artistas plásticos; escritores; músicos e actores);

- Incentivo a leitura de crianças e jovens;
- Apoia a produção científica nas áreas de Engenharia predominante no sector em que actua a EDM; e,
- Incentivar o empreendedorismo e a inovação cultural e social através do conhecimento (soluções para desafios do sector, ex.: redução de perdas de energia).

Ter no mínimo 1 ano de experiência na área de actuação;

- Reconhecida experiência na implementação ou execução do tipo de projectos que propõe a ser patrocinado;
- Para novos talentos, ter suporte da entidade reconhecida na matéria que sobre a qual solicita o patrocínio;
- Ter experiência comprovada na produção de obras e artigos científicos.

3. Eficiência Energética e Protecção do Meio Ambiente

- Incentivo a actividades de preservação e valorização dos recursos naturais;
- Incentivo a atitudes para mudança para o consumo racional e eficiente de energia.
- Eficiência Energética em Edifícios Públicos, Programas de Incentivo à Eficiência Energética, Educação e Conscientização, Geração distribuída.
- Iniciativas de capacitação e treinamento em eficiência energética e gestão energética para empresas, instituições e comunidades.
- Programas de modernização do sistema de edifícios públicos, com a substituição por tecnologias mais eficientes e sistemas de controle inteligente.
- Projetos de Eficiência Energética em Comunidades Rurais.
- Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e abordagens de eficiência energética.

Os projetos e iniciativas a serem patrocinados deverão atender aos seguintes critérios:

- **Relevância:** O projeto deve demonstrar claramente sua importância para a promoção da eficiência energética e sustentabilidade. O projeto deve igualmente

estar alinhado com os objetivos de eficiência energética da EDM. Deve abordar de forma eficaz a redução do consumo de energia e a mitigação de impactos ambientais.

- **Inovação:** Serão valorizados projetos com propostas inovadoras e soluções criativas para os desafios da eficiência energética.
- **Viabilidade:** Os projetos devem apresentar viabilidade técnica, econômica e ambiental, com planos realistas de implementação e alcance dos resultados devidamente documentados. Deve ser demonstrado que o projeto oferece benefícios econômicos sólidos, como economia de custos a curto e longo prazo, retorno de investimento atraente e oportunidades de geração de receita adicional. Será avaliado se a entidade possui a capacidade e os recursos para realizar o projeto de forma eficaz.
- **Impacto:** Será dada preferência a projetos que tenham potencial para gerar impactos significativos na economia de energia e na redução de emissões de gases poluentes.
- **Credibilidade dos Proponentes:** A equipa ou entidade responsável pelo projeto deve possuir a expertise técnica necessária para a implementação do projecto ou das medidas propostas.
- **Potencial de replicação:** É considerado se o projeto tem potencial para ser replicado em outros lugares ou sectores, o que pode ampliar seu impacto.
- **Benefícios para a comunidade:** São avaliados os benefícios que o projeto traz para a comunidade local ou para a sociedade em geral, como a criação de empregos, a melhoria da qualidade do ar ou a promoção da sustentabilidade.
- **Plano de acompanhamento, medição e verificação:** Espera-se que o projeto tenha um plano para medir e avaliar continuamente seu desempenho em termos de eficiência energética e cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nota: A Solicitação de Patrocínio pode ser a título singular ou colectivo, desde que esteja dentro do âmbito da Política de Responsabilidade Social da EDM e observe os requisitos necessários para avaliação pela comissão competente.

6. Documentos de Suporte

- Formulário de Solicitação de Patrocínio devidamente preenchido;
- Dados Bancários do Proponente;
- Carta de NUIT;
- Início de Actividade (quando aplicável).

7. Resultados Esperados

- O Projecto deverá ter impacto nas comunidades;
- Os impactos deverão ser mensuráveis e alinhados à Política de Responsabilidade Social da EDM;
- Ter um mecanismo para assegurar a Transparência e Prestação de Contas.

8. Ponderadores de Avaliação

- Relevância;
- Inovação;
- Viabilidade / Sustentabilidade;
- Impacto;
- Credibilidade dos Proponentes.

9. Acompanhamento e Monitoria

Os projectos estão sujeitos a monitoria e acompanhamento da sua implementação pela EDM, sendo obrigatório a submissão de relatório de prestação de contas, sendo um relatório preliminar e outro relatório final.

Os relatórios devem ser entregues/submetidos por correio electrónico.

Todos os Projectos/iniciativas serão avaliados à luz da Política de Governança Corporativa obedecendo os princípios de: Ética, Transparência, Prestação de Contas, Equidade, Imparcialidade e Conformidade.

10. Prazos

Submissão da candidatura

O período de submissão de Projectos/Iniciativas inicia imediatamente após a divulgação do convite ao público no período de 16 de Outubro a 16 de Novembro de 2024.

A submissão dos Projectos/Iniciativas encerra as 15h00 do dia 16 de Novembro de 2024, projectos submetidos depois do prazo indicado não serão avaliados.

11. Execução do Projecto

Após a assinatura de acordos entre a EDM e a entidade proponente os Projectos deverão ser executados num período mínimo de 3 meses.

12. Selecção dos Projectos

Os projectos/iniciativas serão selecionados com base na disponibilidade financeira da EDM, definido para cada área, o impacto social na comunidade de implantação e fazerem parte das áreas prioritárias definidas pela Política de Responsabilidade da EDM bem como o cumprimento dos requisitos básicos.

13. Local de Submissão

A submissão dos projectos ou iniciativas, poderá ser feita de duas formas: Digital ou Físico, através de:

Email: responsabilidade.social@edm.co.mz

Endereço Físico: Cidade de Maputo, no seguinte endereço físico:

Av. Agostinho Neto, N° 70, 6° Andar Direito.

Os concorrentes localizados fora da Província de Maputo poderão submeter as suas candidaturas nas Cidades Capitais das Províncias nos endereços abaixo indicados:

Ordem	Local de Submissão de Projectos/iniciativas	Endereço
1	Lichinga	Av. FPLM, CP 120, Telefone: +258 27 120944 / 27 120356
2	Pemba	Av. Josina Machel, N° 042, CP 194, Telefone: +258 272

		20 253
3	Nampula	Av. Do Trabalho, N° 3A, CP 494, Telefone: +258 26 21 4501/ Fax 26 213226
4	Tete	Av. Da Liberdade, n° 207, Contacto: 25 223003/3
5	Chimoio	Rua Patrice Lumumba, Contacto: 82 5092840
7	Beira	Rua Companhia de Moçambique, n° 240, Contacto: 82 3065724
8	Quelimane	Av. Eduardo Mondlane, n° 38, Contacto: 24 212519 e 823038434
9	Inhambane	Av. Moçambique, n° 63, Contacto: 82 3142190
10	Xai-Xai	Av. Mártires de Moeda, n° 160, Contacto: 82 7660040